



Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA nº 026/2018 – GPGE/PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **RESOLVE** divulgar, o Resultado Preliminar do II Processo de Seleção de Estagiário de Direito da PGE/RN-2018, em ordem de classificação dos candidatos aprovados e de acordo com o critério de desempate previsto no item 6.3 do Edital publicado no Diário Oficial do RN, Edição nº 13.947 de 14 de junho de 2017.

#	NOME	NOTA FINAL*	Nota Q1	Nota Q2	Nota Q3
1	FERNANDA MARIA FERNANDES M. DE ALBUQUERQUE	98	95	100	100
2	VINICIUS RICARDO GOMES DA COSTA	90	80	90	100
3	INGRID GABRIELA SARAIVA DE MELO	85	85	95	75
4	GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS	83	90	70	90
5	VICTÓRIA GABRIELA ORTIZ B. LEMOS DE OLIVEIRA	83	70	90	90
6	VICTOR CAUÃ SILVA DE OLIVEIRA	70	50	80	80
7	LAURA BEATRIZ PESSOA DA FÉ	70	60	70	80
8	THAIRONE DE SOUSA PAIVA	68	60	85	60
9	NICHOLAS DE OLIVEIRA SILVESTRE	67	45	95	60
10	RAÍSSA GARCIA COSTA FONTES	67	60	75	65
11	RENAN RODRIGUES PESSOA	67	70	70	60
12	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	65	90	55	50
13	ALINE CAROLINA DA SILVA LOPES	62	45	65	75
14	LUANA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA CALDAS	58	70	60	45
15	ELIZABETH REGINA GALVÃO	57	40	80	50
16	BRENO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	55	35	60	70
17	AMANDA LARISSA GUEDES E MELO	53	55	55	50
18	ANA BEATRIZ GOMES DA COSTA MEDEIROS HEMETÉRIO	53	25	60	75
X	JOSIELI CAVICHIOLI	48	55	50	40
X	DÁLIA MARGARIDA DA NÓBREGA OLIVEIRA	47	60	40	40
X	AMANDA PAIVA FORTE	45	30	65	40
X	LÍVIA BUENANO UCHOA CORREIA	44	76	30	25

*Nota final = média aritmética das notas das 03 questões;



**Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral do Estado**

X	CLARA PIAUILINO MATOSO	40	20	50	50
X	FELIPE SOARES GALVÃO	40	40	30	50
X	PAULO HENRIQUE LIMA E SILVA	38	40	40	35
X	LIDE JÉSSICA DA SILVA	36	40	35	32
X	MATEUS MEDEIROS DE MOURA	33	25	25	50
X	MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS	28	10	30	45
X	STELLA MARIS LIMA DA SILVA	23	0	20	50
X	CLAUDIALINE DE LIMA PEREIRA SALES	12	0	35	0
X	ANA CLÁUDIA DANTAS DE SOUZA	10	30	0	0

X = candidato não classificado. Reprovação por força do disposto no item 6.3 do Edital 001/2018 – GPGE/PGE (“6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50 dos 100 pontos atribuídos à prova”).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

1. Nos termos do que dispõe o Item 6.7 do Edital 001/2018 – GPGE/PGE, eventual recurso contra o resultado preliminar ora divulgado deverá ser subscrito pelo candidato e protocolado, em duas vias, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2018, das 9 às 17 horas, na Divisão de Recursos Humanos e Materiais da sede da Procuradoria Geral do Estado.
2. Estará disponível, na Divisão de Recursos Humanos e Materiais da PGE/RN, o formulário para recurso, que também poderá ser acessado no endereço eletrônico www.pge.rn.gov.br.
3. Cada questão recorrida deverá ser objeto de um recurso individualizado.
4. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, serão divulgadas no endereço eletrônico www.pge.rn.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do item 6.8 do Edital 001/2018 – GPGE/PGE.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco Wilkie Rebouças Chagas Junior
Procurador Geral do Estado